



FELIPE MANOEL

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Confere com 2º via.

Recebido em 05/11/2025.

→ Carolina de C. Andrade.

**À PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DE
VOLUNTÁRIAS MÃE DA ESPERANÇA**

CNPJ: 80.759.897/0001-70

Endereço: Rua Maria Sinópoli
Francovig, 531 - Conjunto Semíramis -
Londrina/PR

REQUERENTES:

Os abaixo-assinados, na qualidade de ASSOCIADOS da Associação de Voluntárias Mãe da Esperança, conforme categorias previstas no Art. 5º do Estatuto Social (contribuintes, beneficiados e interessados na manutenção da entidade), vêm, respeitosamente, apresentar o presente

**REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
c/c PEDIDO DE APRESENTAÇÃO
DE LISTA DE ASSOCIADOS**

com fulcro nos fatos abaixo descritos, nas disposições do Estatuto da **ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIAS MÃE DA ESPERANÇA**, dispositivos legais e entendimentos jurisprudenciais, conforme se verá:

DOS FATOS

Sabe-se que o grupo da gestão atual começa em meados de 2018 com a entrada do Sr. Douglas Garcia do Nascimento na Presidência da escola, não se sabe se houve eleição para tanto, mas o que se sabe é que desde então, um interstício de mais de 6 (seis) anos, não houve nenhuma eleição para diretoria da escola.

A situação muda quando o referido Presidente assume cargo público como assessor parlamentar e precisa deixar a Presidência. Ao fazer isso,

FELIPEMANOEL@HOTMAIL.COM

+55 43 99151-2043



FELIPE MANOEL

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

alega que o então vice-presidente não tinha interesse em assumir, alega a vacância do cargo e indica sua genitora como Presidente da associação, possibilidade inexistente no estatuto, haja vista que quem deveria assumir é o 1º secretário por 90 (dias) e a assembleia de eleição deveria, igualmente, ser imediatamente convocada.

Não obstante ter deixado de ser formalmente Presidente da associação, o Sr. Douglas continuou como Presidente de fato e, no começo desse ano, apresentou ata de assembleia ordinária de eleição de sua mãe como Presidente da escola, o que chocou toda a comunidade escolar.

Isso porque não houve convocação para assembleia e, para além disso, o comportamento do Sr. Douglas se tornou insustentável, conforme relatado em abaixo assinado subscrito por mais de 50 (cinquenta) pais ou responsáveis:

Conforme amplamente relatado, o ex-presidente da Associação de Voluntárias Mãe da Esperança, Sr. Douglas Garcia do Nascimento, vem acessando as dependências da creche sem autorização, acompanhado de pessoas estranhas, perturbando o sossego, interferindo nas rotinas de trabalho e proferindo ameaças aos servidores, afirmando "mandar na unidade."

Não encontrando a comunidade escolar solução amigável com a atual presidente ou mesmo com o ex-presidente através, inclusive, de reuniões presenciais, não restou outra possibilidade senão o presente requerimento que se faz pelos motivos abaixo consignados:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. BASE ESTATUTÁRIA.

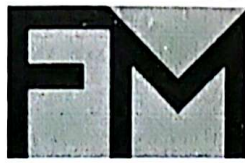
O Art. 4º, §1º e §2º do Estatuto Social estabelece de forma cristalina:

"As assembleias gerais [...] serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados"

"Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias [...] Se o Presidente não convocar, aqueles que deliberam por sua realização, FARÃO A CONVOCAÇÃO"

FELIPEMANOEL@HOTMAIL.COM

+55 43 99151-2043



FELIPE MANOEL

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

1.2. NATUREZA DO DIREITO.

Este direito é **ABSOLUTO** e **IRRENUNCIÁVEL**, constituindo garantia fundamental da gestão democrática, nos termos do Código Civil e dos princípios constitucionais aplicáveis às associações.

A autoexecutoriedade deste direito decorre da própria redação estatutária, que estabelece expressamente que "aqueles que deliberam por sua realização, **FARÃO A CONVOCAÇÃO**", independentemente de autorização da diretoria.

A recusa em convocar assembleia requerida por associados configura abuso de poder e violação aos direitos estatutários, conforme doutrina consolidada sobre gestão democrática em entidades associativas.

2. DA NECESSIDADE DA ASSEMBLEIA.

2.1. IRREGULARIDADES GRAVES IDENTIFICADAS.

Sem adentrar no mérito detalhado em vista do amplo conhecimento dos fatos, os requerentes identificaram violações estatutárias gravíssimas na suposta eleição da atual diretoria:

a) Problemas crônicos na administração e sucessão presidencial:

- Impossibilidade de indicação de presidente pelo motivo de vacância no cargo;
- Mais de 4 (quatro) anos sem qualquer processo eleitoral convocado e/ou válido.

b) Ausência de Convocação Regular:

- Violação Art. 4º, §1º: Não houve edital fixado na sede com 10 dias de antecedência;
- Ausência total de publicidade do ato.



FELIPE MANOEL

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

c) Inexistência de Assembleia Geral:

- Violação Art. 4º e 19: Não houve assembleia formal;
- Ludibriamento: Pais assinaram durante entrega de boletins (descritivos técnicos).

d) Ausência de Escrutínio Secreto:

- Violação Art. 4º, §3º: Lista pública ao invés de votação secreta.

e) Participação de Incapazes:

- Violação Art. 6º: Menores de idade "votaram";
- Nulidade absoluta insuscetível de convalidação.

2.2. URGÊNCIA DA SITUAÇÃO.

A manutenção de diretoria irregularmente constituída compromete:

- Convênio público com risco de rescisão;
- Segurança jurídica da instituição;
- Interesse das crianças atendidas;
- Patrimônio social da entidade.

3. DOS REQUERIMENTOS.

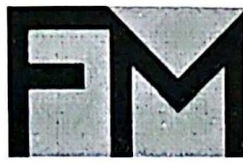
3.1. PEDIDO PRINCIPAL.

Requerem que a Presidência CONVOQUE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no prazo de 3 (três) dias, conforme Art. 4º, §2º, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação da regularidade da atual Diretoria Executiva;
2. Apreciação da regularidade da documentação da suposta eleição realizada;
3. Deliberação sobre anulação do processo eleitoral irregular;
4. Destituição da atual diretoria, se for o caso;

FELIPEMANOEL@HOTMAIL.COM

+55 43 99151-2043



FELIPE MANOEL

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

5. Eleição de nova diretoria;
6. Outros assuntos de interesse da Associação.

3.2. PEDIDO SUBSIDIÁRIO - APRESENTAÇÃO DE LISTA DE ASSOCIADOS.

Caso a Presidência alegue que os requerentes não representam 1/5 (vinte por cento) dos associados, deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas:

Documentos Exigidos:

- Livro de Associados ativos atualizado (Art. 6º do Estatuto);
- Lista nominal de todos os associados regulares;
- Comprovação de quitação de cada associado;
- Justificativa para exclusão de qualquer requerente.

Consequências da Não Apresentação:

- Presunção absoluta de correção do percentual alegado;
- Obrigatoriedade de convocação da assembleia;
- Configuração de resistência injustificada.

4. DA LEGITIMIDADE DOS REQUERENTES.

4.1. CATEGORIAS DE ASSOCIADOS (ART. 5º).

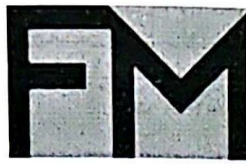
Os signatários enquadram-se nas seguintes categorias estatutárias:

Inciso III - Contribuintes:

Pais que pagam mensalidade à instituição educacional

Inciso IV - Beneficiados:

Pais que recebem bolsas ou gratuidades da entidade



FELIPE MANOEL

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Interpretação Ampliativa:

Todos os pais de alunos matriculados possuem interesse direto na boa gestão da entidade, qualificando-se como associados para fins de convocação.

4.2. ARGUMENTO IRREFUTÁVEL - MESMOS SIGNATÁRIOS.

FATO CRUCIAL: A atual diretoria foi "eleita" com assinaturas dos MESMOS PAIS que ora requerem nova assembleia.

Conclusão Lógica:

- Se essas assinaturas foram válidas para "eleger" a diretoria irregular;
- As mesmas assinaturas são válidas para requerer nova assembleia;
- É contraditório aceitar legitimidade para uma coisa e negar para outra.

Conforme princípio jurídico da vedação ao comportamento contraditório (*venire contra factum proprium*), a entidade não pode questionar a legitimidade de associados que ela própria reconheceu em processo anterior, sob pena de violação à boa-fé objetiva.

5. DO CÁLCULO DO PERCENTUAL.

5.1. BASE DE CÁLCULO.

Considerando que:

- A instituição atende aproximadamente 70 famílias;
- 20% das famílias = 14 assinaturas necessárias;
- Os requerentes representam mais assinaturas que o necessário;
- Percentual atingido é suficiente para convocação.

FELIPEMANOEL@HOTMAIL.COM

+55 43 99151-2043



FELIPE MANOEL

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

5.2. PRESUNÇÃO DE CORREÇÃO.

Na ausência de livro de associados atualizado (obrigação da diretoria), presume-se a correção dos cálculos apresentados pelos requerentes.

Conforme orientação jurisprudencial consolidada, a desorganização administrativa da entidade não pode ser utilizada para frustrar o exercício de direitos estatutários dos associados, devendo prevalecer a presunção de correção dos requerimentos apresentados na ausência de documentação que comprove o contrário.

6. DA AUTOEXECUTORIEDADE.

6.1. CONVOCAÇÃO DIRETA PELOS ASSOCIADOS.

Nos termos do Art. 4º, §2º, caso a Presidência não convoque a assembleia no prazo legal, **os próprios requerentes FARÃO A CONVOCAÇÃO**, independentemente de autorização.

6.2. PARÂMETROS PARA CONVOCAÇÃO DIRETA.

Local: Sede da Associação ou local adequado

Horário: Compatível com disponibilidade dos associados

Editais: Afixação na sede com antecedência de 10 dias

Publicidade: Comunicação a todos os interessados

7. DAS CONSEQUÊNCIAS DA RECUSA.

7.1. RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL.

- Abuso de poder pela diretoria;
- Danos ao patrimônio social;
- Responsabilidade pessoal dos administradores.

7.2. RESPONSABILIZAÇÃO CRIMINAL.

- Desobediência (CP, Art. 330);
- Prevaricação se houver funcionário público envolvido.

FELIPEMANOEL@HOTMAIL.COM

+55 43 99151-2043



FELIPE MANOEL

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

7.3. RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

- Improbidade administrativa (Lei 8.429/92);
- Rescisão de convênios públicos;
- Intervenção de órgãos de controle.

8. DOS PRAZOS

8.1. PARA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA:

3 (três) dias a contar do recebimento deste requerimento.

8.2. PARA APRESENTAÇÃO DE LISTA DE ASSOCIADOS:

48 (quarenta e oito) horas se houver questionamento do percentual.

8.3. PARA CONVOCAÇÃO DIRETA:

Imediatamente após vencimento do prazo da Presidência.

9. DO PEDIDO.

Ante o exposto, REQUEREM que seja:

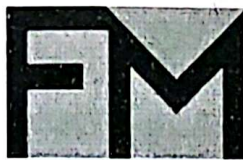
- a) CONVOCADA Assembleia Geral Extraordinária no prazo legal;
- b) APRESENTADA lista de associados atualizada, se houver questionamento;
- c) RECONHECIDA a legitimidade dos signatários;
- d) DEFERIDO o pedido por se tratar de direito líquido e certo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. PUBLICIDADE.

Cópia deste requerimento poderá ser enviada aos seguintes órgãos para conhecimento:

FELIPEMANOEL@HOTMAIL.COM
+55 43 99151-2043



FELIPE MANOEL

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

- Ministério Público Estadual
- Tribunal de Contas do Estado
- Secretaria Municipal de Educação
- Ministério Público do Trabalho

10.2. BOA-FÉ PROCESSUAL.

Os requerentes agem em estrita boa-fé e interesse público, visando exclusivamente a regularização institucional e a proteção do interesse das crianças atendidas.

10.3. RESERVA DE DIREITOS.

Ficam expressamente reservados todos os direitos decorrentes das irregularidades identificadas, incluindo eventual responsabilização civil e criminal dos envolvidos.

Termos em que,
Pedem e esperam deferimento.

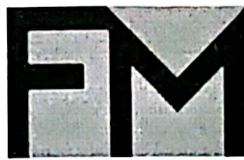
Londrina/PR, 30 de outubro de 2025.

LISTA DE SIGNATÁRIOS:

NOME COMPLETO	CPF	VINCULO	ASSINATURA
Rosângela Marques	079.309.809-28	babá	Rosângela m.
Conceição	730.638.789-87	vô	
Kedine Costa - Bruno	062.201.919-08	mãe	Kedine
Julia Cesar B. de Souza	119.972.999-28	Pai	Julia Cesar B. de Souza
Suelen Latorre	082.560.309-92	mãe	Suelen Latorre
Renata Aleixo	045-529.509-32	mãe	Renata
Monteiro B. B. B.	060.172.198-0	mãe	Monteiro
Enia dos Santos Pereira	86.565.168-90	professora	Enia

FELIPEMANOEL@HOTMAIL.COM

+55 43 99151-2043



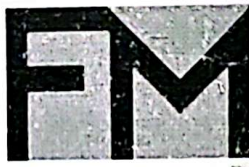
FELIPE MANOEL

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Thais das Santos G.	08677685928	mãe	Thais S G.
Stephony A. Malvin	119.834.723-56	mãe	Stephony A.
Douglas Henrique/marido	486.031.608/80	Pai	Douglas Henrique
Thiago Konseka Magri	059.370.349-55	PAI	Thiago Konseka
Erica Ribeiro da Silva	093.823.209-60	mãe	Erica Ribeiro
Mayra Almeida	093.661.361-66	mãe	Mayra Almeida
Ferniffer G. de Brito	120.181.179-12	mãe	Ferniffer G. de Brito
Guilherme Luiz de Souza	122.148.949-69	Pai	Guilherme Souza
Elisabete	020.118.195-11	PAI	Elisabete
Renata	097.530.809-21	mãe	Renata
ZAQUEU SILVEIRA	034.827.120-42	PAI	Zaqueu S. Martins
Jacky Goldy Amanda	113.794.089-11	mãe	Jacky
Guacira G.	102.856.039-47	mãe	Guacira
Patricia Fidalgo Barbosa	046.289.939-28	mãe	Patricia F. B.
Sara Carolina V. Wentland	083.775.089-07	mãe	Sara
Luciana Caroline	160.654.349-06	irmã	Luciana
Simone M. Yamaguchi	036.784.359-55	mãe	Simone
Maryelly Roberto Reis	094.793.089-29	mãe	Maryelly
Thais Cristina Senna	062.422.529-10	mãe	Thais
Angelita A. de Souza	078.953.159-35	mãe	Angelita
RODRIGO OLIVEIRA D.	039.356.739-73	Pai	Rodrigo
Diego M. S. de	081.626.699-90	PAI	Diego
Renando Oros Miguel	063.681.459-16	mãe	Renando
Jefferson de Melo	054.576.339-85	PAI	Jefferson
Bruna Juliana	098.296.389-02	mãe	Bruna
Wilson de Souza Neto	094.231.149-38	PAI	Wilson
Andrea D.V. Balbino	039.318.569-92	mãe	Andrea
Aline Ramires	108.802.269-81	mãe	Aline R.
Jonathan Ramires	106.378.219-03	PAI	Jonathan
Wilson RAFAEL DO SILVA ALVES	101.404.319-00	PAI	Wilson
Kellyn Sotelo Carlos	052.921.219-67	Mãe	Kellyn

FELIPEMANOEL@HOTMAIL.COM

+55 43 99151-2043



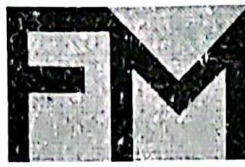
FELIPE MANOEL

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Thays Rebutada Silva	09421555976	mãe	Thays R.
Cima Caroline	086.793.749-11	mãe	Cima
Telmaraque de Silva	635-034-099-09	Tia	Telmaraque de Silva
Robson Fernando Brito	052.726-26940	mãe	Robson
Kathlyn Vitória Lima	53468963808	mãe	Kathlyn
Andreza Jacqueline Rufino	074.095.209-90	mãe	Andreza J. Rufino
Ingrid Kichin dos Santos	419.547.3799	mãe	Ingrid K. D. Santos
Klaumy Brindoni	068.398.70979	mãe	Klaumy
Cláudio Brindoni	076.183.21906	Pai	Cláudio Brindoni
Amos Jorge Roberto	130.569.59981	mãe	Amos
Wilson Rodrigues Bezerra	10590012903	Pai	Wilson
Thayna Oliveira dos	22743491522	mãe	Thayna
Karen R. Mager Peixoto	055.524.051-27	Professora	Karen
Renan Lopes Schgueiro	358.274.788-30	Professor	Renan
Anna Carolina Peixoto	301.895.899-22	Professora	Anna Peixoto
Cynthia Miyuki Ito da Rocha	066.583.649-07	Professora	Cynthia Miyuki Ito da Rocha
Marysio Edmundo Benqueiro	091.60499925	Mãe	Marysio
Stavio Alex. Patrocínio	04072181900	Pai	Stavio
Eduardo Lucas	84138838553	Avô	Eduardo
João Antonio Pires	468706959-70	Avô	João
Marcela Maria	09638301960	Mãe	Marcela M. da Silva
Fernando H.B. Santos	09072403903	Pai	Fernando
Sora TFS	25333824316	Mãe	Sora
Rafael Pinheiro de Souza	01615994985	Pai	Rafael
Ingrid Lúcia Martins	11602939969	Mãe	Ingrid Lúcia
Alison Costa M. da Luz	107.210.339-70	Pai	Alison
Danielle Natália Araújo C.	06690779906	Mãe	Danielle
Gizelle Glória Timenel	033.318701-61	Mãe	Gizelle
Cláudio Winkler Montan	09036953910	Pai	Cláudio
Ygor Henrique de Sousa	178546691	Pai	Ygor
Luana N. Pereira	118-272-789	Mãe	Luana

FELIPEMANOEL@HOTMAIL.COM

+55 43 99151-2043



FELIPE MANOEL

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Guilherme Alberto Alves	08336383948	mãe	Guilherme
Elisangela Ferreira Marques	04580677927	curso	Elisangela
Clotilde Winkler Pinto	36058483972	curso	Clotilde
Roberto dos Santos	06455037879	Pai	Roberto
Liliana Almeida	04300055994	Mãe	Liliana A
Elisandra L. Santos	019.96975914	mãe	Elisandra
Kyushiro S. Fumi	0528875775	Kyushiro	Kyushiro
Blaze Pires	02/20210473		Blaze
Raimundo dos Santos	324-23802900	AVO	Raimundo
JOSE BENEDITO DE ARAUJO	33368085	AVO	JOSE BENEDITO
Flavio Roberto B. Carvalho	045.636.1977	Tia	Flavio
Adriana Ferreira Silva	108.509.12440	mãe	Adriana
Thais Priscila Miranda	0902954798	mãe	Thais Priscila
Angela M.	84648333934	Vó	Angela
Thiago de Souza Silva	0585209989	Pai	Thiago
Barbara Maria Marques Lira	078.309809.28	Tia	Barbara
Gabrielly Kauany N. Figueira	11257513982	mãe	Gabrielly
Roberto	06451723816	AVO	Roberto
Kleiton Cortes Bueno	071.613.26985	Tio	Kleiton
Yamara Costa Bueno	12544081856	Vó	Yamara
Nathally A. Almeida	093.404.60936	mãe	Nathally
Isabelina Santana	06354745900	mãe	Isabelina
Demito Pereira	73074837934	PAI	Demito
Robson Roberto Ferreira G.	030.055.76981	AVO	Robson
Magnolia dos Reis	73111090949	Vó	Magnolia
Márcia dos Reis	362.469.9919	BISAVO	Márcia
DAVID MARLON SANTOS DE A	10017697913	PAI	DAVID
Nora Flávia W. Rago	36569852949	AVO	Nora Flávia

***ESTE DOCUMENTO POSSUI UM TOTAL DE 12 (DOZE) PÁGINAS, CONTANDO COM OS ESPAÇO DE ASSINATURAS ACIMA. SEM MAIS.**

FELIPEMANOEL@HOTMAIL.COM

+55 43 99151-2043